

## **PROCESSO SELETIVO PDSE-CAPEs - Edital 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo interno de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior- PDSE-CAPEs.

### **CLÁUSULA 1ª - DOS PARTICIPANTES**

1.1 - Para ser considerado apto a concorrer este edital o candidato deve:

- estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGAN e não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do curso de doutorado no momento da inscrição na CAPES;
- ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital Nº 19/2020 da CAPES. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital;
- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior
- não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;

## CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 - Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas do Tesouro Nacional, de modo que não haja acúmulo de bolsas. As bolsas no Brasil deverão ser suspensas durante a vigência da bolsa de estudos no exterior ainda que sem ônus para a Capes.

2.3 – Este processo de seleção estará sendo realizado em acordo as normas estabelecidas pelos editais nº 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, disponibilizado <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> e Edital PDSE 2020-2021 publicado no site da DPG-PROPGI, disponibilizado <http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/propg/edital-pdse-2020-2021>

2.4 – Os critérios de seleção atenderão ao item 9.2.4 do Edital nº 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

## CLÁUSULA 3ª – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas de **9 de dezembro 2020 a 17 de fevereiro de 2021**. A inscrição deverá ser feita exclusivamente por e-mail ([ppgan.secretaria@unirio.br](mailto:ppgan.secretaria@unirio.br)) e os documentos enviados devem encaminhados no formato PDF devidamente identificados.

É obrigatório a apresentação de todos os documentos listados a seguir e o candidato deve estar atendo a possível documentação adicional listada no item 9.4.2 do Edital nº 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Comprovante de residência no Brasil;
- c) Declaração de matrícula emitida pelo Portal do Aluno;
- d) Histórico Escolar emitido pelo Portal do Aluno;
- e) Comprovante de inscrição em disciplinas no 2º semestre de 2020 emitido pelo Portal do Aluno;
- f) Comprovante de identificador ORCID válido;
- g) Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira conforme Anexo III;
- h) Plano de pesquisa no exterior com pertinência a tese desenvolvida, conforme item 9.4.2, inciso VIII do Edital;
- i) Aceites do orientador no Brasil e do orientador no Exterior;
- j) Termo de compromisso – Com bolsa ou Sem bolsa (<http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/propg/diretoria-de-pos-graduacao/editais-publicos-de-selecao/outros-editais/pdse/2020-2021/chamada-para-selecao-pdse-2020-2021>)
- k) Justificativa para escolha da instituição de ensino no exterior.

3.2 - Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

#### **CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS**

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente do Colegiado do PPGAN e enviada exclusivamente por e-mail ao endereço [ppgan.secretaria@unirio.br](mailto:ppgan.secretaria@unirio.br), no período de 19 a 21 de fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O processo seletivo de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior será feito por comissão indicada pela coordenação, e aprovada pelo colegiado do PPGAN. As indicações dos candidatos pelo PPGAN serão encaminhadas para a PROPGPI que procederá com o processo de seleção, sendo este órgão responsável pela aprovação e classificação final dos candidatos deste edital.

Os alunos selecionados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

#### **Data e horário da divulgação do resultado final.**

Programado para o dia 12/03/2021, no site PROPGPI (<http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/propg/diretoria-de-pos-graduacao/editais-publicos-de-selecao/outros-editais/pdse/2020-2021/chamada-para-selecao-pdse-2020-2021>)

#### **CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	09/12/2020
Período de inscrições	09/12/2020 a 17/02/2021
Indicação dos candidatos aprovados pela comissão de seleção	até 18/02/2021
Prazo para interposição de recurso	19 a 21/02/2021
Avaliação dos recursos pela comissão de recurso	até 23/02/2021
Homologação da indicação pelo Colegiado do PPGAN	até 24/02/2021
Encaminhamento documentação e lista indicados PROPGPI	até 26/02/2021
Resultado final divulgado pela PROPGPI	12/03/2021

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2020.

**Profa. Dra. Mariana Simões Larraz Ferreira**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição**